Exmo. Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 68/2022

Indica ao Executivo Municipal a necessidade de notificar os proprietários dos Lotes nº 13 e 14, Quadra 699, diante o descumprimento da Lei nº 4.049/2013 a qual dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos, enviando na sequência as devidas notificações.

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** a necessidade de notificar os proprietários dos Lotes nº 13 e 14, Quadra 699, diante o descumprimento da Lei nº 4.049/2013 a qual dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos, enviando na sequência as devidas notificações.

O pedido justifica-se tendo em vista a necessidade do Executivo Municipal em cobrar dos proprietários a limpeza dos lotes, a fim de evitar a proliferação do mosquito da dengue e animais peçonhentos, causando risco à saúde da população.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de março de 2022.

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
VEREADOR - PP
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb21/03/2022 08:55:40 -03:00

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 603/2022
Data: 18/03/2022 - Horário: 17:42
Legislativo - IND 68/2022



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br